PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 –
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.499
(De 05 de Fevereiro de 2015)

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São Paulo a Celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo."

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – celebrar convênios com o Estado de São Paulo através de suas secretarias e órgãos da administração direta e indireta necessários à obtenção de recursos financeiros;

II – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros procedentes do Tesouro do Estado;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) ou aquisição(ões).

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º. Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Execução de Obras de Infraestrutura, Construção e Aquisição de Equipamentos.

Artigo 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 05 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.